

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento
e/ou serviços contínuos**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CAMPUS II
UASG: 153073**

Processo Administrativo nº 23074.081086/2025-23

Termo Aditivo nº 01/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO DE CIÊNCIAS
AGRÁRIAS E A EMPRESA BIBLIOTHECA
SISTEMAS DO BRASIL.**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA/UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, com sede no(a) Rodovia PB 079 Km 012, Bairro Cidade Universitária – Campus II, S/N, na cidade de Areia/ Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor de Centro, Prof. Bruno de Oliveira Dias, nomeado(a) pela Portaria SCRF/PROGEP nº 9 (Diretor de Centro), de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1974814, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.607.653/0001-07, sediada na Av. José de Souza Campos, 1547 - 4º Andar, CEP 13025-320, em Campinas - SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por James Douglas Webler, portador da Carteira de Identidade nº 60.432.996, expedida pela SESPPR, e CPF nº 019.959.159-80 conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.081086/2025-23 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 16/09/2025 até 16/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), totalizando o valor global de R\$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 153073 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (UFPB);
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 230106;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: M0000G19C2N; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000122;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Areia, 16 de setembro de 2025.

Bruno de Oliveira Dias
Diretor/Ordenador de Despesas do CCA
Representante legal da CONTRATANTE

James Douglas Webler
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: